



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 57/09

Processo Administrativo n.º 07/10/37172

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial n.º 80/08

Termo de Contrato n.º 82/08

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos leves e utilitários de diversas marcas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. – EPP**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o contrato inicial no percentual de 21,945%, para o fornecimento de peças do lote V, equivalente a R\$ 48.767,75 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), e a 24,673% para o fornecimento de peças do lote VI, equivalente a R\$ 7.329,33 (sete mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos);

1.1.1. Dá-se ao presente termo o valor total aditado de R\$ 56.097,08 (cinquenta e seis mil, noventa e sete reais e oito centavos).

SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 081000.08110.10.122.2002.4188.080127.339039.0101.310.000, conforme fls. 1.332 do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 2.804,85 (dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de maio de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.
Representante Legal: Miguel Angel Vega Zuniga
RNE nº W290015-X
CPF nº 024.987.488-14